



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Peruíbe

Avenida Darcy Fonseca, 530 - Jardim dos Prados - CEP: 11750-000 - Peruíbe/SP
CNPJ: 67.172.676/0008-00 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3456-2979 - www.faculdadeperuibe.com.br

unisepe
EDUCACIONAL

EDITAL nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2020

Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Diretor da Faculdade Peruíbe - FPbe, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 2.941, para ingresso no ano letivo de 2020 (1º semestre) da Faculdade Peruíbe - FPbe, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, para os cursos de **Licenciatura**: Pedagogia e Educação Física. Cursos de **Bacharelados**: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia

I – DA FACULDADE PERUÍBE- FPbe

Credenciada pela Portaria MEC nº 564 de 9 de maio de 2.008, publicado no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2.008. Recredenciada pela Portaria nº 68, de 18 de janeiro de 2.017, publicado no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2.017.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Peruíbe – FPbe, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.faculdadeperuibe.com.br.

III – DA INSCRIÇÃO

Períodos de inscrição:

No período de **02 de Setembro de 2019 a 25 de Outubro de 2019**, das 13h às 22h* para a data de prova que será no dia **27 de Outubro de 2019 (domingo)**;

No período de **29 de Outubro de 2019 a 06 de Dezembro de 2019**, das 13h às 22h* para a data de prova que será no dia **08 de Dezembro de 2019 (domingo)**;

No período de **10 de Dezembro de 2019 a 24 de Janeiro de 2020**, das 13h às 20h* para a data de prova que será no dia **26 de Janeiro de 2020 (domingo)**;

* Aos sábados: o atendimento será das 08h até 12 horas.

1. Local:

a. Secretaria da Faculdade Peruíbe – FPbe, localizada à Av. Darcy Fonseca, nº 530, Bairro dos Prados – Peruíbe – São Paulo – CEP 11750-000 tel: (13) 3456 – 3055 / (13) 3456 2979 / (13) 99119-9720.

b. Internet - www.faculdadeperiube.com.br

* Aos sábados: o atendimento será das 08h até 12 horas.

2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2020/1, ouvido o Conselho de Superior (CONSU), na legislação específica, no Regimento Geral da Faculdade Peruíbe - FPbe.

3. Valor: R\$ 10,00 (dez reais);

4. Documentos necessários:

a. Formulário do candidato

b. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

5. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade especial e o local que realizará a prova. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são conforme segue:

CURSO	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 269, de 3 de abril de 2017 publicada no D.O.U em 04/04/2017	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 269, de 3 de abril de 2017 publicada no D.O.U em 04/04/2017	100

DIREITO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria SeRES nº 580/2016 publicada no D.O.U em 10/10/2016	100
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Autorização pela portaria SeRES Nº1.041, de 23 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U em 24/12/2015	50
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Autorização pela portaria SeRES nº 621, de 4 de setembro de 2015, publicada no D.O.U em 08/09/2015	60
ENFERMAGEM	Bacharelado	Autorização pela portaria Mec / Sesu nº 18 de 23/01/2013 - publicada no D.O.U de 24/01/2013.	80
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Autorização pela Portaria Mec /Sesu nº 209 de 29/04/2019 – publicada no D.O.U de 30/04/2019	60
PEDAGOGIA	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 1.093 de 24/12/2015 Publicada no D.O.U. de 30/12/2015	200

2. Local dos Cursos:

- a) Faculdade Peruíbe – FPbe Campus I - Av: Darcy Fonseca, nº 530 - Bairro dos Prados, Município de Peruíbe-SP - CEP 11.750-000.
- b) Local do Curso de Direito – Campus II - Av: Luciano de Bona, nº 7.515, Bairro Josedy – Peruíbe – São Paulo – CEP: 11.750-000

V – DO PROCESSO SELETIVO

1 - Os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) modalidades relacionadas:

Modalidade I – Composto por uma prova com questões objetivas e redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:

- a) Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se publicado no site institucional), composta por questões objetivas: 20 (vinte) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 40 pontos (2 pontos cada questão).
- b) Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 60 pontos.

Modalidade II – Para os aprovados no ENEM

- a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame

Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2016, 2017 ou 2018 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2020/1.

- b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação do ENEM devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

2. O exame realizar-se-á nos dias:

- a) 1ª data de prova será no dia 27 de outubro de 2019 (domingo) das 09 às 12 horas nas dependências da Faculdade Peruíbe – Campus I, ou em outros locais previamente divulgados pelo Núcleo de Vestibular da IES.
- b) 2ª data de prova será no dia 8 de dezembro de 2019 (domingo) das 09 às 12 horas nas dependências da Faculdade Peruíbe – Campus I, ou em outros locais previamente divulgados pelo Núcleo de Vestibular da IES.
- c) 3ª data de prova será no dia 26 de janeiro de 2020 (domingo) das 09 às 12 horas nas dependências da Faculdade Peruíbe – Campus I, ou em outros locais previamente divulgados pelo Núcleo de Vestibular da IES.
- d) Para **exames agendados**, será conforme disponibilidade da Instituição e do Candidato, a realização será nos locais de prova em que o candidato optou no ato da inscrição.

3. Em caso de vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo Continuado.

- a) Divulgação de vagas remanescentes: no site institucional;
- b) As Vagas Existentes do Processo Seletivo Continuado, para o vestibular agendado ou o presencial, deverão ser verificadas junto ao Núcleo de Vestibular.
- c) Vagas do Processo Seletivo Continuado para o vestibular presencial: a partir da apuração das vagas remanescentes, após cada prova de vestibular agendado;
- d) Local / horário: na Faculdade Peruíbe - FPbe das **13 às 21 horas**.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e período indicados neste Edital.

2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:
 - a. Obtiver maior nota na redação;
 - b. Optar e obtiver a maior nota na Redação no ENEM;
 - c. Data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma.
4. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das três situações abaixo:
 - a. Obtiver nota 0 (zero) na redação ou na objetiva
 - b. Utilizar-se de métodos fraudulentos;
 - c. Deixar de comparecer na data do exame do respectivo processo seletivo.
5. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas no dia seguinte à realização do exame, na Secretaria da Faculdade Peruíbe - FPbe e na internet digitando o CPF do candidato.
6. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova do Processo Seletivo Unificado Continuado e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:

Após a 1ª data de prova (27/10/2019) o período para matrícula será de 30 de outubro de 2019 a 08 de dezembro de 2019, de segunda à sexta das **13h às 21h** e aos sábados das **8h às 12 horas**, na secretaria da Faculdade Peruíbe - FPbe.

Após a 2ª data de prova (8/12/2019) o período para matrícula será de 11 de dezembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, de segunda à sexta das **13h às 21h** e aos sábados das **8h às 12 horas**, na secretaria da Faculdade Peruíbe - FPbe.

Após a 3ª data de prova (26/01/2020) o período para matrícula será de 29 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, de segunda à sexta das **13h às 21h** e aos sábados das **8h às 12 horas**, na secretaria da Faculdade Peruíbe - FPbe.

- 1.1. A IES efetuará a 1ª chamada para a matrícula de cada processo seletivo subsequente a publicação da classificação do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
 - 1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira chamada, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.
 - 1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.
 - 1.4. Findo prazo das chamadas dos candidatos aprovados e excedentes, poderá a IES, realizar uma nova chamada nos termos dos itens 1.2. e 1.3., havendo vagas ainda disponíveis. As chamadas e os agendados serão encerrados 3 (três) dias antes da próxima prova de vestibular, para o levantamento de vagas.
 - 1.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso e somente se for novamente convocado em uma nova chamada é que poderá ser reintegrado ao processo seletivo.
2. A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:
- a. 02 Cópias da Cédula de Identidade, **não serão aceitos equivalentes** (necessário para o diploma);
 - b. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c. 02 Cópias do CPF;
 - d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
 - e. 02 Cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o

- candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.
- f. 02 Cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.
 - g. Requerimento de Matrícula (impresso pelo aluno no site da Instituição em 2 (duas) vias);
 - h. Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre;
 - i. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – impresso pelo aluno no site da Instituição em 2 (duas) vias);
 - j. 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteira Estudantil);
 - k. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis. Os pais e responsáveis deverão trazer as suas cópias da Cédula de Identidade e do CPF;
3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2020, durante o período da matrícula previsto no item 1 do inciso VII;
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, que começa em janeiro de 2020, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) da taxa de carteirinha estudantil com validade por um ano;
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2020 restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas das Faculdade Peruíbe – FPbe;
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelas Faculdade Peruíbe – FPbe;
5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos das Faculdade Peruíbe (FPbe) deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, *deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessando deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*
6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos das Faculdade Peruíbe (FPbe) deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, *deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*
7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade Peruíbe - FPbe, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Peruíbe

Avenida Darcy Fonseca, 530 - Jardim dos Prados - CEP: 11750-000 - Peruíbe/SP
CNPJ: 67.172.676/0008-00 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3456-2979 - www.faculdadepeluiibe.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Peruíbe, SP, 23 de setembro de 2019.

Frederico Ribeiro Simões
Vice - Diretor